

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022
Processo n.º. 18/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANECENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, com sede na Rua Clarício Perez, 51, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o n.º. 00.678.603/000147, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n.º 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, n.º. 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, **PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2022, processo administrativo n.º 018/2022 e Homologado em 05/10/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL COMUM) PARA EQUIPAMENTOS E FROTA DE VEÍCULOS DESTES CONSÓRCIO**, este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 04/2022 e seus Anexos, Processo Licitatório n.º. 018/2022, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2022

AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Marconílio Pereira dos Santos, 508, CEP: 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º.15.509.249/0001-02 neste ato representado pelo seu sócio gerente Senhor **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Vicente do Carmo, n.º 689, CEP 87.565-000, na

cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 5.782.687-8 e do CPF/MF n.º 762.096.959-49.

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	VI/Unit.	VI/Total
	1	ETANOL	Lts	1.000	R\$ 3,49	3.490,00
1	2	GASOLINA COMUM	Lts	6.000	R\$ 4,89	29.340,00
1	3	DIESEL	Lts	6.000	R\$ 6,34	38.040,00
						TOTAL R\$ 70.870,00

2.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços seguirão os registrados e divulgados pela média da tabela ANP Regional.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do Edital de Homologação e Adjucação do Processo Licitatório no Diário Oficial do Consórcio, não podendo ser prorrogado.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio, não fica obrigada a firmar a contratação.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada a atender a demanda da sede administrativa do consórcio, bem como desenvolver atividades nos municípios parte.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento dos produtos que trata este objeto ocorrerá no estabelecimento comercial da empresa fornecedora, após pré autorização emitida pelo setor responsável, correndo por conta da empresa as despesas de abastecimento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
5.2 A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atenda integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de toda a legislação pertinente em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.2.1 O fornecedor, no prazo improrrogável de até 24 horas, deverá reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte e as suas expensas os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou em desacordo com as especificações.
5.2.2 O fornecedor deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do exercício irregular de suas atividades ou serem causados por suas propostas ao CORIPA ou a terceiros.

5.3 A execução do contrato/documento equivalente será acompanhada e fiscalizada por dois servidores efetivos conforme Portaria n.º 013/2019 que instituiu Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Bens Móveis, Portaria n.º 015/2020 que instituiu Comissão de Gestão, Controle e Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação da Execução dos Contratos Administrativos.
5.4 A fiscalização será exercida no interesse do Consórcio por meio dos servidores constantes nas comissões descritas no item 5.3 e não excluir nem reduz a responsabilidade da empresa registrada na Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
5.5 Em caso de necessidade de providências por parte da Administração Pública em razão do não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento por parte do fornecedor registrado na Ata, o prazo de pagamento será suspenso sujeitando-o à aplicação de multa, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
5.6 O produto, mesmo fornecido e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
5.7 - Reserva-se a este consórcio o direito de solicitar da empresa registrada na Ata laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para o CORIPA.

5.8 Caso as empresas classificadas em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
5.9 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.
6. O descumprimento e/ou o cumprimento inadequado e injustificado de qualquer das cláusulas constantes na presente ATA, no Edital de licitação e na Legislação correlata ensejará a abertura de processo administrativo para a apuração dos fatos e responsabilização administrativa, se for o caso.

6. DO FORO COMPETENTE

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio – PR, 06/10/22.

CORIPA CNPJ/MF 00.678.603/000147
JOSÉ CARLOS BARALDI
Contratante

AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF 15.509.249/0001-02
MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
Responsável Legal

Testemunhas:

RG:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 310/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal n.º 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 907/2020, de 18 de março de 2020.
DECRETA:
Art. 1.º - Conceder 02 (duas) diárias, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CURJ nº 174.777, para viagem a Curitiba, PR, de 08 a 10 de outubro de 2022, para visita ao Gabinete do Deputado ALEXANDRE CURÍ e participação do Evento: "NOVA PCA – CENÁRIOS PARA PREFEITOS E PRESIDENTES DE CAMARAS", que será realizado pela Escola de Gestão Pública do TCE em Curitiba/PR.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUSTOS RE: SE. PUBLICOU-SE. CUMPRAM-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 259/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica Adjudicado em favor da empresa: L P S DE OLIVEIRA, o resultado do Processo Licitatório nº 131/2022 – Pregão Eletrônico nº 50/2022.
Art. 2.º - Fica Homologado em favor da empresa: L P S DE OLIVEIRA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 158.420,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), o resultado do Processo Eletrônico nº 131/2022 – Pregão Eletrônico nº 50/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos com qualificação profissional para as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Secretaria de Ação Social.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 260/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica Adjudicado em favor da empresa: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 134/2022 – Pregão Eletrônico nº 53/2022.
Art. 2.º - Fica Homologada em favor da empresa: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), o resultado do Processo Eletrônico nº 134/2022 – Pregão Eletrônico nº 53/2022, que tem como objeto a aquisição de um veículo OKM, para atender o transporte sanitário - Secretaria de Saúde - Resolução 455/2022.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 261/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 06/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1.º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 144/2022
-Modalidade Dispensa nº 06/2022
-Objeto: Locação de um salão em alvenaria, para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar.
Art. 2.º - Fica adjudicado o objeto ao Sr. NILTON CESAR MAZZI, perfazendo um montante de R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais), conforme o Edital nº 001/2022.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓS
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2848/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.850,00 (um mil novecentos e trinta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.04 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
041220003.1.074000 Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação 500,00
13528 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.1.074000 Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação 1.430,00
13527 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7 - LIT - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - INDENIZACÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos adicionais pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.05 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154510016.1.074000 Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação 1.850,00
7 - LIT - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - INDENIZACÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 CX. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1725/2022, de 07 de Outubro de 2022.
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 e 20 da Lei Municipal 652/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18.19 e 20 da Lei Municipal n.º 652/2022 de 31 de maio de 2022,
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18.19 e 20 da Lei Municipal n.º 652/2022:

N	NOME	MATRICULA	CARGO	AVANÇO APARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO VERTICAL
1	DENISE RODRIGUES CAVALCANTE	21733	NUTRICIONISTA	01/10/2022	GOP-B013	GOP-B014
2	ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE	83	MÉDICO	01/10/2022	GOP-B191	GOP-B192
3	DOS SANTOS MANTOVANI	18937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2022	GOO-A17	GOO-A18
4	LUCIANA BRUNO	196	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/10/2022	GOO-B76	GOO-B77
5	SILVIA MAGALHAES LOPES	88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2022	GOO-B10	GOO-B11

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.
Alto Piquiri, 07 de outubro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para fornecimento de suprimento de informática para conectividade da internet de vários dispositivos da rede do CMEI Claudenir Gerçoni Borim, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais). Com a empresa: PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes, 155 – Centro, na Cidade de Altonia, estado de Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo
Altonia, 07 de outubro de 2022.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2022
PROCESSO Nº 052/2022 (Eletrônico)
REGIME CONTRATADO: Compras.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: BRASFERMA LTDA – EPP
DO OBJETO: a aquisição, instalação e funcionamento de equipamento tipo elevador automotivo eletro hidráulico, com capacidade de carga mínima de 4 toneladas, para atender a demanda da oficina do páteo, garantindo melhor desempenho e agilidade nas funções realizadas pelo setor, em atendimento a manutenção de frota Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração. E por estarem justas e concordas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, com validade das três vias.
CIDADE GAÚCHA, 07 de Outubro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA
Representante legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
DATA DA ABERTURA: 20 de outubro de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
OBJETO: OBJETO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO (LOTE)
REGIME CONTRATADO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 298.320 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos)
MAIORES INFORMAÇÕES poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri, - PR, 07 de outubro de 2022
CLAUDENIR GERVAZONE JUNIOR
Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
A Zoopatia Indústria Com. Imp. Exp. de Produtos Veterinários Ltda – EPP, torna público que recebeu do P.A.T, a Licença de Operação de Ampliação para fabricação de medicamentos para uso veterinário, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, instalada na Rua Jamil Heil nº 1775, Parque Industrial I, município de Umuarama – PR. Validade: 18/02/2023.

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Processo Administrativo Nº 118/2022
TIPO: AQUISIÇÃO
PREGOIEIRO: KLEBER CRISTIANO CIRIACO
Data de Publicação: 21/09/2022 09:43:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/10/2022 13:07:40
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
06	06.503.644/0001-00	17.073.00	16.990.00	50	839.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BRASFERMA LTDA	068	07.382.860/0001-82	17.072.00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
M R COMPRESSORES LTDA ME	024	07.382.860/0001-82	17.072.00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 122/2022
TOMADA DE PREÇOS 09/2022
OBJETO: Aquisição de Reservatório metálico tipo taça de 25 m³, com base em concreto armado, devidamente instalado na Vila Rural FLORENÇO BAREIA, neste Município de Cidade Gaúcha/PR, com recursos oriundos de transferência especial de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) do Plano de Ação nº 05032022-01871 - Ministério da Economia PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 16/11/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha/PR, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 239, centro.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PRIMEIRO ENVELOPE: 16/11/2022 às 09h00min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.
O Edital poderá ser adquirido, a partir do dia 06/10/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
INFORMAÇÕES adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser cotadas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326 Cidade Gaúcha, 06/10/2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 119/2022
Dispõe sobre a nomeação de integrantes da Comissão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná – COMDESC, e dá outras providências.
O Sr. HENRIQUE DOMINGUES, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Municipal nº 2.217/2015.
DECRETO:
Art. 1.º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Cidade Gaúcha – COMDESC, conforme o artigo 2º, e 1.º da Lei Municipal nº 2.217/2015 de 21/12/2015, conforme segue:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
Titular: Antonio Ciríaco – Presidente Conselho/CPF/MF: 151.534.529-72
Suplente: Silvana M. Pereira Paulski – CPF/MF: 629.042.469-91
Titular: Edson José dos Santos – CPF/MF: 629.042.469-91
Titular: José Carlos Apolônio – CPF/MF: 020.743.999-01
Titular: Sérgio Tenório da Silva – CPF/MF: 022.170.859-64
Secretaria Municipal de Administração
Titular: José Carlos Apolônio – CPF/MF: 629.042.469-91
Suplente: Claudinei Frenkel Leal – CPF/MF: 379.731.409-72
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Angelito Sniaco – CPF/MF: 239.531.799-34
Suplente: Rafael Rabelo Cruz – CPF/MF: 915.305.879-72
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Rafael Rabelo Cruz – CPF/MF: 072.015.989-02
Suplente: Genecy Costa de Macedo – CPF/MF: 866.921.278-04
Art. 2.º - Acatando deliberação da Reunião da Comissão Partidária, para eleição dos representantes da Sociedade Civil, para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Cidade Gaúcha – COMDESC, conforme estabelece os §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.217/2015 ficam nomeados os integrantes titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil conforme os Itens VI, VII, VIII, IX e X do artigo 2º da referida Lei:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cidade Gaúcha
Titular: Lotário Kronbauer – CPF/MF: 323.544.789-72
Suplente: João Ildibrando Pereira Marques – CPF/MF: 323.544.789-72
Sindicato Rural de Cidade Gaúcha
Titular: Cláudio Paschoa – CPF/MF: 930.187.899-20
Suplente: Gildo Remenegado Neto – CPF/MF: 429.922.309-87
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cidade Gaúcha
Titular: Edmilza Maria Alves da Silva – CPF/MF: 120.906.168-65
Suplente: Antonio da Silva – CPF/MF: 388.931.189-04
Associação Comercial, Industrial e da Micro e Pequena Empresa de Cidade Gaúcha – CPF/MF: 203.750.939-15
Titular: Edvaldo José Camilo – CPF/MF: 429.922.309-87
Suplente: Aílton José de Jesus – CPF/MF: 158.916.669-87
Associação de Moradores da Vila Rural
Titular: Edna Ramos da Silva – CPF/MF: 679.731.599-91
Suplente: Analuzia Araújo – CPF/MF: 866.921.278-04
Art. 3.º - O mandato dos Conselheiros nomeados terá duração de 2 (dois) anos, sem percepção remuneratória.
Art. 4.º - O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Sindicato dos Trabalhadores e Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama. Rua Edson Duarte Lopes, 1852 – Jd. Alto da Boa Vista – CEP: 87.506-420 – Umuarama – PR, CNPJ: 80.891.708/0001-19

Balanco Patrimonial – Encerrado em: 31/12/2021

Ativo	746.900,02
Disponibilidades	117.943,32
Ativo Não Circulante	628.956,70
Passivo	746.900,02

Demonstração de Déficit do Exercício 2021

Receitas	368.409,71
Despesas	414.267,03
Déficit do Exercício	-45.857,32

Previsão Orçamentária para o Exercício de 2023 – Previsão Analítica

Receitas	402.556,95
Despesas	456.993,96
Déficit do Exercício	-54.437,01

Hailton Gonçalves – Presidente
Antonio Eduardo Neves Gongora - Contador
CPF: 274.592.769-87
CRC: 023.796/O-6-PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
A Zoopatia Indústria Com. Imp. Exp. de Produtos Veterinários Ltda – EPP, torna público que recebeu do P.A.T, a Licença de Operação de Ampliação para fabricação de medicamentos para uso veterinário, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, instalada na Rua Jamil Heil nº 1775,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR. RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 09 de MAIO de 2022. Sessão, Dispõe sobre a aprovação do repasse referente ao Programa: Projeto Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ação: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR. RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 29 de junho de 2022. Sessão, Dispõe sobre a aprovação da emenda referente ao Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. Material: Permanente e Viagem - OND (Ocorrência) no valor de R\$ 310.000,00.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR. RESOLUÇÃO Nº 05/2022, DE 26 de setembro de 2022. Sessão, Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reflexão "E tempo de Despertar" com o tema de violência doméstica.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO MARILIZ - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 01/2022. Sessão, Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de garantia de direitos a pessoa idosa, conforme deliberação nº 015/2022 CEDIPR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 318/2022, de 07 de Outubro de 2022. SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL. EMPREENDIMENTOS: MOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA. CNPJ: 38.176.224/0001-21 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de árvores nativas no imóvel denominado ÁREA INDUSTRIAL N.º 5 E 6, CLEA AL ANTIDA, IRORÁ-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 318/2022, de 06 de Outubro de 2022. SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora GESSE ALVES DE SOUZA e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI. Resolução nº001/2022. Retificação 01. CMDPI- Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº685/2017, torna público a Retificação da Resolução nº001/2022 diante dos seguintes termos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 319/2022, de 07 de Outubro de 2022. SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora ANA PAULA DA SILVA MATIAS e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 319/2022, de 07 de Outubro de 2022. SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora GISELE FRANCINE DA SILVA e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 320/2022, de 06 de Outubro de 2022. SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora ANEILE SARAVIA e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 314/2022, de 06 de Outubro de 2022. SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora SIMONE DA SILVA BRUNO e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 315/2022, de 07 de Outubro de 2022. SÚMULA: Designa servidor como Responsável Técnico perante o Fundo Municipal de Saúde e os órgãos públicos responsáveis e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 316/2022, de 07 de Outubro de 2022. SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abtao relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 2º da Lei Ordinária Nº 652/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 317/2022, de 07 de Outubro de 2022. SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abtao relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 2º da Lei Nº4556/2 com a redução dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 311/2022, de 06 de Outubro de 2022. SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora LUCIANA BRUNO e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 312/2022, de 06 de Outubro de 2022. SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora REGINA DA SILVA RODRIGUES e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 320/2022, de 07 de Outubro de 2022. SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora REGINA DA SILVA RODRIGUES e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO OESTE. Resolução nº 03 de 04 de outubro de 2022. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação Nº 015/2022 CEDIPR para Incentivo de garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de Convivência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 189/2022. Homologa o julgamento proferido pela Pregadora e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 31/2022-PMEN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato de Locação nº 48/2022. Contratante: Município de Esperança Nova/PR. Contratado: MARIA SOCORRO DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 026/2022. Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 10 de Outubro de 2022, o servidor CLAUDINEI ALVES, CPF nº 035.274.089-24, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Esporte, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

TERMO ADITIVO Nº 034/2022 - RH. Ref: Contrato Nº 058/2021. Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.108-59, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ALDÍVACIR ANDRADE LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.646.166-1 e do CPF nº 967.942.739-72, residente e domiciliada, na Avenida Rio Branco, 485, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERENDOS - 17 P.R.S. CNPJ 06.869.030/00-70

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERENDOS - 17 P.R.S. CNPJ 06.869.030/00-70

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERENDOS - 17 P.R.S. CNPJ 06.869.030/00-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná PORTARIA Nº 473/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERENDOS - 17 P.R.S. CNPJ 06.869.030/00-70

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERENDOS - 17 P.R.S. CNPJ 06.869.030/00-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná REF. CONTRATO Nº 298 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná PORTARIA Nº 420/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Estado do Paraná DECRETO Nº 6473/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 473/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 474/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Estado do Paraná TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO Nº 082/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná Decreto de 198/2022 de 23/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná Decreto de 198/2022 de 23/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná PORTARIA Nº 420/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ ATO DA MESA Nº 023/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL ATO DA MESA Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL ATO DA MESA Nº 027/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná DECRETO Nº 319/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná PORTARIA Nº 624/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.474/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.475/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.476/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.477/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1159
DE 07 de outubro de 2022
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2022

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Unid., Quant., Marca/Modelo, Valor Unit, Valor Total. Includes item 1: Serviço de pintura de lombada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2022
FICHA REVOGADO O DECRETO REGULAMENTO O ART. 61 DA LEI Nº 678/2015 PARA DISPOR SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IVATÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 625/2022, de 06 de outubro de 2022.
NOMEIA A Sra. FERNANDA GOBATO FERREIRA à direção das suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 210/2022
FICHA REVOGADO O DECRETO REGULAMENTO O ART. 61 DA LEI Nº 678/2015 PARA DISPOR SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IVATÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 626/2022, de 06 de outubro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 627/2022, de 06 de outubro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 628/2022, de 06 de outubro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 629/2022, de 06 de outubro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 630/2022, de 06 de outubro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 631/2022, de 06 de outubro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 632/2022, de 06 de outubro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 633/2022, de 06 de outubro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 634/2022, de 06 de outubro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 635/2022, de 06 de outubro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

§ 2º - Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma das notas de cada questão acima apresentado, sendo dividida por 5 (seis). Após, será apurada a média simples obtida com a nota final de cada avaliador.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
1 - Dados da Vaga
Unidade Administrativa que pretende concorrer:
Carga horária do concurso:
Nome Completo
Data de Nascimento:

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO - CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
CURRÍCULO
ANÁLISE DO CURRÍCULO MÁXIMO 10 PONTOS
NOTA
I - TITULAÇÃO MÁXIMO 8 PONTOS

ANEXO IV
MEMORIAL PARA MEMORIAL
É uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência.

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS - MEMORIAL E PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
Nome do Candidato (a) Diretor:
Data de Realização da Banca:
Parceiro final da banca:

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _____ matricula _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _____ matricula _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil

ANEXO IX
TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _____ matricula _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil

ANEXO X
TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _____ matricula _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 026/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiantados deverão comparecer no CIUENP, no período de **10/10/2022 a 14/10/2022** (exceto dia 12/10, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4ª	061	Brenda Kiva Igarashi Gonçalves	TARM	Umuarama/PR

14ª REGIONAL DE PARANAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2ª	001	Ana Carolina Gabbiao Correa	Enfermeiro Intervenista	Loanda/PR

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado o candidato ou candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que onerem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 - Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PIS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial do registro reconhecido ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de regular no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção às limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos, e não responde ou respondeu por crime administrativo (Conta o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Os bens, deverá ser apresentados (filhos e cônjuge) sendo considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser dependente o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos de lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 349/2022

Alterar a Portaria nº 263 de 04 de agosto de 2022 que constituiu a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a empregada pública constituída como presidente da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2022 fora afastada na data de 09/09/2022 em razão de licença maternidade

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a alínea "a" do art. 2º da Portaria nº 263 de 04 de agosto de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIUM**, brasileira, casada, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;"

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 06 de outubro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dxx44) 3677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 24/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de outubro de 2022.

Fornecedor: L.FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.235.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	8	RS 170,00	RS 1.360,00

Valor Total Homologado - **RS 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 07 de outubro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
CONVITE Nº 001/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATADA: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/10/2022 até 07/10/2023)
VALOR: R\$ 148.848,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 07 de outubro de 2022.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 4702633287
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/10/2022 até 07/10/2023)
VALOR: R\$ 23.688,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 07 de outubro de 2022.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO PRANCH. NOVO (ZERO KM), CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 365/2021 DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: PARANÁ DIESEL VEICULOS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/10/2022 até 07/10/2023)
VALOR: R\$ 660.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 07 de outubro de 2022.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 1.642.964-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 291.629.279-7, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.659.507/0001-13, com estabelecimento à Av. Paraná nº 137, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná com telefone de contato (44) 3628-3566, representada neste ato por Nelson Agostinho Casoli, brasileiro, casado, empresário, portador da C/RG nº 1.349.8334 (SSP/PR), inscrito no CPF/ME nº 415.857.999-0, doravante denominada CONTRATADA, firm entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021), com as seguintes condições:

- 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, considerando a viabilidade de Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e canalização das despesas, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.
- 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVO:
O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021, que findaria em 09 de outubro de 2022, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, findando, portanto, em 09 de novembro de 2022.
- 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A alteração contratual a qual se refere o presente termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021.
- 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021.

Tuneiras do Oeste, 06 de outubro de 2022.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.C. - 9.205.965-0 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.C. - 9.205.965-0 SSP/PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 348/2022

Alterar a Portaria nº 163 de 27 de maio de 2022 que constituiu a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a empregada pública constituída como presidente da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022 fora afastada na data de 09/09/2022 em razão de licença maternidade

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a alínea "a" do art. 2º da Portaria nº 163 de 27 de maio de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **NATÁLIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 097.161.619-13 SSP/PR, inscrita no CPF 13.629.692-2, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 06 de outubro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022 e Portaria nº 179 de 31 de agosto de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2022, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (AMBULÂNCIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme descrito no Edital nº 001/2022, no Edital nº 001/2022. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 20 de outubro de 2022, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.202/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.669/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e www.licitacao.com.br/. Tapejara/PR, 07 de outubro de 2022. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022
A Prefeitura Municipal do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação Oramamento Público nº 006/2022, visando a Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Tapejara – Estado do Paraná. O certame deste Aviso a realizar-se a partir do dia 11 de outubro de 2022, por prazo determinado de recebimento até o dia 08 de novembro de 2022 sendo a abertura do certame no dia 09 de novembro de 2022 as 08h00min e será regido conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 07 de outubro de 2022.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (744) 3677-1229/3677-1701
Tapejara – Paraná
CEP: 87.430-000

Portaria Nº 044, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
O DIRETOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores públicos lotados na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adedho ao sistema exercício dos contratos internos, externo e social de Entidades Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º. Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme relação em anexo, e esta, com as seguintes condições:
1. Beneficiário: Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 02
Ramiro Candido de Souza Junior 01
Olimpio Aparecido Moreale 01
Vagner Aparecido de Souza 01
Art. 2º. Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:
Beneficiário Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 02
Ramiro Candido de Souza Junior 01
Olimpio Aparecido Moreale 01
Vagner Aparecido de Souza 01
Art. 3º. A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1º. desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diárias de viagem em anexo junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de setembro de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 164/2022

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 44/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 44/2022, conforme "Ata de Sessão Pública", objetivando a aquisição IMEDIATA de equipamentos para a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, conforme PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09318.853000/1220-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
EDNA TODAO GONCALVES	46.961.564/0001-91	RS 2.299,99 (dois mil duzentos e noventa e nove reais)
JAMILLY LOPES CARDOSO SOARES 09534354902	29.996.714/0001-83	RS 23.982,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e dois reais)
JOIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001-00	RS 19.823,80 (dezenove mil oitocentos e vinte e três e oitenta centavos)
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	46.186.229/0001-63	RS 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
PAULO SERGIO CARVALHO - ME	01.691.599/0001-10	RS 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI	36.953.803/0001-08	RS 5.945,00 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais)
TOTAL GERAL		RS 55.358,79 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambre/PR, 07 (sete) de outubro de 2022.

DECO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlotto S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone: (44) 3677-1229
COCIAM: 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.307.835/0001-69

CONTRATADA: INGATUBOS COM. DE IMPERMEABILIZANTES E HID. LTDA
CNPJ-07.198.208/0001-06
OBJETO: Aquisição emergencial de 2 unidades de Tubo Coletor 4x40mm.
VALOR: R\$8.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).
Tapejara, 07 de outubro de 2022.
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
Sócio: Rodrigo F. C. Santos
Diretor: Samara de Tapejara
Sócio: Dirlei Venazzi
Sócio: Sílvia Eliza Piffer Crozatti Venazzi

INGATUBOS COM. DE IMPERMEABILIZANTES E HID. LTDA
INGATUBOS COM. DE IMPERMEABILIZANTES E HID. LTDA
INGATUBOS COM. DE IMPERMEABILIZANTES E HID. LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento das disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - AGOSTO - 2022

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/08/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SOCIAL - BPC NA ESCOLA	200,00
01/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	834,34
02/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	10.924,01
02/08/2022	GOVERNO DO PARANÁ - FAE/SUS-ASSIST.FARMAC.	4.927,50
02/08/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	204.071,27
02/08/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	24.985,20
02/08/2022	GOVERNO DO PARANÁ - FAE/SUS	5.711,02
03/08/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	99.680,15
03/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	59,86
03/08/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	22.620,70
04/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.763,43
04/08/2022	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	14.837,20
04/08/2022	GOVERNO DO PARANÁ - CONV. 265/2019/CEMOTUR	18.807,95
05/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	200,00
05/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - F U N D E B	637,54
05/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - F U N D E B	3.908,40
08/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	352,01
09/08/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	99.118,81
09/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	405,71
09/08/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	12.135,39
09/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - IRT - INCRÁ	2.945,43
10/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	1.333.466,17
10/08/2022	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	6.555,63
10/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	464,32
10/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - F U N D E B	179.404,49
11/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	4.927,50
12/08/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	65.993,75
12/08/2022	MINISTERIO DAÇÃO SOCIAL - BPC NA ESCOLA	240,00
15/08/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	3.112,80
16/08/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	415.935,18
16/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	39.680,74
16/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - F U N D E B	3.908,40
16/08/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCACAO	57.923,17
16/08/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	98.869,20
17/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	8.782,45
17/08/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	265.351,58
18/08/2022	GOVERNO DO PARANÁ - FAE/SUS-ASSIST.FARMAC.	7.446,00
18/08/2022	MINIST DESENV SOCIAL - PRIMEIRA INFANCIA	4.069,77
19/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - IRT - INCRÁ	2.115,39
19/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	8.037,71
19/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - F U N D E B	11.672,59
19/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	173.628,66
21/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	7.867,26
23/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	19.877,38
23/08/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	372.756,84
23/08/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	45.637,89
24/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	32.534,43
24/08/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	51.431,11
25/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.069,77
25/08/2022	GOVERNO DO PARANÁ - RPM/VALIETES	366,26
26/08/2022	GOVERNO DO PARANÁ - FAE/SUS-ASSIST.FARMAC.	4.927,50
26/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	644,81
29/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P	37.492,60
29/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	37,83
29/08/2022	GOVERNO DO PARANÁ - PNATSE/SEED	17.766,34
30/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - IPI EXPORTAÇÃO	7.867,26
30/08/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	520.270,75
30/08/2022</		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Conselho Municipal de Saúde
Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 33/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama - CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Operacional elaborado com o objetivo de Credenciamento de Clínicas de Tratamento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

Umuarama, 28 de setembro de 2022.

Angela da Silva Blazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

Assessoria Jurídica
Jaqueleide da Silva
Osteletrônica
11/09/2022

Resolução 33/2022

Conselho Municipal de Saúde
Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 31/2022/CMS

Dispõe sobre aprovação do orçamento referido na Lei Orçamentária Anual de Saúde - LOA do Órgão Executor da Saúde do Município de Umuarama-PR, relativas ao exercício de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em reunião ordinária realizada em 16 de agosto de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 6.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/2000, e pela Lei Municipal nº 2.311/2000;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/2000, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º desta mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi apreciado e aprovado o Orçamento-2023 referido na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR, referente ao ano de 2023.

Umuarama, 28 de setembro de 2022.

Angela da Silva Blazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

Assessoria Jurídica
Jaqueleide da Silva
Osteletrônica
11/09/2022

Resolução 31/2022

Conselho Municipal de Saúde
Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 32/2022

Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas apresentadas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022, compreendendo os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama - CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA REFERENTE AOS MESES DE MAIO a AGOSTO de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama que estão aparentemente corretas.

Umuarama, 28 de setembro de 2022.

Angela da Silva Blazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

Assessoria Jurídica
Jaqueleide da Silva
Osteletrônica
11/09/2022

Resolução 32/2022

Conselho Municipal de Saúde
Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 32/2022

Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas apresentadas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022, compreendendo os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama - CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA REFERENTE AOS MESES DE MAIO a AGOSTO de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama que estão aparentemente corretas.

Umuarama, 28 de setembro de 2022.

Angela da Silva Blazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

Assessoria Jurídica
Jaqueleide da Silva
Osteletrônica
11/09/2022

Resolução 32/2022

Conselho Municipal de Saúde
Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 32/2022

Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas apresentadas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022, compreendendo os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama - CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA REFERENTE AOS MESES DE MAIO a AGOSTO de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama que estão aparentemente corretas.

Umuarama, 28 de setembro de 2022.

Angela da Silva Blazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

Assessoria Jurídica
Jaqueleide da Silva
Osteletrônica
11/09/2022

Resolução 32/2022

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.949/2022

Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	Sec. Mun.	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1	Agnaldo Viscardi	6.241.786-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	2020/2021	03/10/2022 a 22/10/2022
2	Clóvis Gregório	1.754.725-1 PR / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	2021/2022	05/10/2022 a 03/11/2022
3	Clóvis Francozo	6.111.903SSP / MS	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	2021/2022	05/10/2022 a 03/11/2022
4	Elizabete Ferreira Da Silva	6.085.855-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	2021/2022	17/10/2022 a 26/10/2022
5	Jose Luiz Teixeira	4.354.754-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	2021/2022	17/10/2022 a 26/10/2022
6	Maria Aparecida Rodrigues	5.082.156-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	2020/2021	03/10/2022 a 12/10/2022
7	Luiz Alves Candeia Cunha Candil	4.192.755-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	2021/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
8	Marines Aranha Fernandes De Souza	4.339.998-5 PR / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	2021/2022	13/10/2022 a 22/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.950/2022

Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 018/92, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	Sec. Mun.	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1	Alberto Cardoso Cavalcante	8.431.960-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	2020/2021	05/10/2022 a 19/10/2022
2	Ana Paula Do Nascimento	9.667.035-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	2021/2022	13/10/2022 a 01/11/2022
3	Andressa Siqueira Morando	7.641.826-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	2021/2022	19/10/2022 a 28/10/2022
4	Antonio De Fatima Coelho	6.397.466-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	2021/2022	17/10/2022 a 26/10/2022
5	Antonio Marcos Mota	6.397.466-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	2020/2021	03/10/2022 a 22/10/2022
6	Beatriz De Oliveira	6.003.556-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	2021/2022	13/10/2022 a 22/10/2022
7	Christiane De Abreu	6.003.556-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	2020/2021	03/10/2022 a 22/10/2022
8	Claudinei Paixão De Santana	7.153.419-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	2021/2022	24/10/2022 a 07/11/2022
9	Cristiane Giromi Fuso	6.040.684-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	2021/2022	18/10/2022 a 27/10/2022
10	Elzangela Ferreira De Costa Batista	7.056.916-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	2020/2021	05/10/2022 a 14/10/2022
11	Envaldo Ribeiro	4.213.294-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	2020/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
12	Fábia Staut	9.801.921-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	2020/2021	17/10/2022 a 26/10/2022
13	Francielle Staut	9.481.865-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	2020/2021	03/10/2022 a 22/10/2022
14	Gasvaldo Alves Do Nascimento	8.511.125-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	2020/2021	03/10/2022 a 22/10/2022
15	Isabeline Catarina Manduca Paixe	6.584.272-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	2020/2021	11/10/2022 a 03/10/2022
16	Luciane Moreira Borges	6.292.724-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	2022/2023	31/10/2022 a 09/11/2022
17	Luiz Alves Da Cunha	4.223.973-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	2020/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
18	Marcia Alves Dos Santos Da Silva	6.696.6848 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	2020/2021	17/10/2022 a 26/10/2022
19	Marcos Antonio Peixe	4.480.152-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	2020/2021	11/10/2022 a 20/10/2022
20	Odete Aparecida Da Silva	6.425.865-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	2021/2022	03/10/2022 a 22/10/2022
21	Paulo Eduardo Dos Reis	10.324.009-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	2020/2021	24/10/2022 a 12/11/2022
22	Renivaldo Oliveira Dos Santos	3.894.969-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	2020/2021	03/10/2022 a 22/10/2022
23	Rosiane Paganotti Dos Santos De Barros	9.369.905-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	2021/2022	17/10/2022 a 31/10/2022
24	Sueli Pereira Da Rocha Pinho	6.763.959-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	2021/2022	03/10/2022 a 12/10/2022
25	Tais Campos Da Silva Pereira Rodrigues	6.274.734-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	2020/2021	13/10/2022 a 22/10/2022
26	Valdecir Violi	3.364.708-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	2020/2021	03/10/2022 a 12/10/2022
27	Valdineia Carmen Fraz Leite	5.239.023-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	2021/2022	10/10/2022 a 19/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.951/2022

Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do art.134 da CLT, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	Sec. Mun.	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1	Adelgo Pereira Da Silva	00.149.248-1 SSP / MS	Sec. Mun. De Meio Ambiente	2020/2021	03/10/2022 a 22/10/2022
2	Andrea Mitsuyo Ikezumi	10.058.711-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	2021/2022	13/10/2022 a 27/10/2022
3	Aparecido Donizete De Souza	6.801.359-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança Rodoviários	2021/2022	03/10/2022 a 12/10/2022
4	Bruna Brandão Santana	14.238.560-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	2021/2022	17/10/2022 a 26/10/2022
5	Carlos Edmar Da Silva Couture Cunha	12.550.325-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	2020/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
6	Helio Da Silva Junior	12.550.325-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	2020/2021	05/10/2022 a 14/10/2022
7	Priscila Ramos Gimenez Dos Santos	10.141.650-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	2021/2022	03/10/2022 a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.952/2022

Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 018/92, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	Sec. Mun.	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1	Kennedy Danilo Gueiros Da Silva	10.641.897-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	2021/2022	19/09/2022 a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.953/2022

Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do art.134 da CLT, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	Sec. Mun.	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1	Dayanne Paola De Oliveira Demozzi	8.114.319-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	2021/2022	01/09/2022 a 20/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.954/2022

Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 018/92, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	Fundo Municipal de Saúde	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1	Andressa Miranda De Souza	10.478.976-5 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	05/10/2022 a 03/11/2022
2	Bianca Da Silva Ribeiro	12.869.040-9 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	05/10/2022 a 03/11/2022
3	Edna Mello Spatafora	13.857.668-0 SESP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2020/2021	24/10/2022 a 22/11/2022
4	Evelynne Batista Dos Santos Buscarato	14.651.973-4 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	05/10/2022 a 03/11/2022
5	Fernanda Bertelis Merlini	8.160.608-0 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2019/2020	10/10/2022 a 19/10/2022
6	Janiara Pazinato	10.331.317-1 SESP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	13/10/2022 a 22/10/2022
7	João Souza Nestalino	14.651.973-4 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2020/2021	05/10/2022 a 03/11/2022
8	Leone Aparecida Fernandes	4.993.175-1 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	03/10/2022 a 22/10/2022
9	Michelle Aparecida De Souza Fazzoli	6.986.626-4 SESP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	03/10/2022 a 22/10/2022
10	Rafaela Passaglia Cabrera	13.577.247-0 SESP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	05/10/2022 a 14/10/2022
11	Regiane Terezinha Rackeziegel Bertolin	8.370.079-9 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	05/10/2022 a 14/10/2022
12	Rosângela Domingues Do Nascimento Civelraro	6.986.626-4 SESP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	03/10/2022 a 22/10/2022
13	Sheila Da Silva	7.031.027-9 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	10/10/2022 a 19/10/2022
14	Sheila Da Silva	7.031.027-9 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2020/2021	03/10/2022 a 07/10/2022
15	Simony Rodrigues Bernardelli Rosa	5.024.881-0 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	03/10/2022 a 12/10/2022
16	Valmir Gonçalves	7.015.551-6 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	05/10/2022 a 03/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.955/2022

Concede férias aos servidores Celetistas do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 018/92, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	Fundo Municipal de Saúde	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1	Agnes Guedes De Livo Naves	6.712.041-8 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2020/2021	17/10/2022 a 26/10/2022
2	Alyson Henrique Alves	6.740.592-7 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2020/2021	03/10/2022 a 22/10/2022
3	Carmita Silveira De Mousquinato	14.445.051-7 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	05/10/2022 a 03/11/2022
4	Celma Azevedo Letle	14.445.220-8 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	13/10/2022 a 01/11/2022
5	Cleide Barboza Dos Santos Melo	5.667.706-2 SSP-PR / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	03/10/2022 a 22/10/2022
6	Creslag Aparecida De Oliveira	6.570.571-9 SESP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	17/10/2022 a 05/11/2022
7	Fabíola De Sousa Ribeiro Trevelin	97.569.641 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	13/10/2022 a 22/10/2022
8	Iranildo Moraes De Souza	4.202.467-5 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	05/10/2022 a 24/10/2022
9	Isabel Marques Pereira Guedes	4.015.523-6 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	17/10/2022 a 26/10/2022
10	Luza Sandra Pereira	6.242.943-7 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	05/10/2022 a 03/11/2022
11	Leonido Brette Perim	17.170.535-2 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	05/10/2022 a 03/11/2022
12	Léia Machado Oliveira	3.389.489-0 PR / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
13	Maria Salete Gomes Resende	5.139.064-9 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2020/2021	05/10/2022 a 03/11/2022
14	Marlene Stabile	5.093.066-7 SESP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	13/10/2022 a 01/11/2022
15	Reginaldo De Souza	6.611.739-1 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	05/10/2022 a 03/11/2022
16	Renata De Campos Ricardo Ferreira	6.015.470-7 SSP / SP	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	17/10/2022 a 26/10/2022
17	Rosane De Oliveira Ferreira Shirayashi	7.342.560-3 SESP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2020/2021	03/10/2022 a 22/10/2022
18	Terezinha Alves Da Cunha De Paula	5.996.410-0 SSP / PR	Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	17/10/2022 a 31/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.956/2022

Concede férias aos servidores Estatutários da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.

O PREF